

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua notariação e a sua consularização, caso assinado no exterior. <p>A Companhia exigirá tradução juramentada de documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p>(i) preencher e enviar o presente boletim e os seguintes documentos diretamente à Companhia, à Av. da Saudade, 254, Santo Amaro, CEP: 50100-200, Recife/PE – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou vias digitalizadas ao endereço eletrônico ri@sereducacional.com: (a) via física original ou digitalização deste boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; (b) comprovante da qualidade de acionista expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia conforme art. 40 da Lei das S.A. (dispensada a apresentação por titular de ações escriturais constante da relação de acionistas da instituição financeira depositária); e (c) cópia autenticada ou digitalização da via original dos documentos de identificação indicados no item 12.2 do Formulário de Referência e nas seções Acionista Presente e Acionista Presente por Procuração do Manual e Proposta da Administração para a Assembleia. A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias após recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para considerar o voto válido ou os procedimentos e prazos para retificação e reenvio; ou</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para seu agente de custódia, se as ações estiverem depositadas em depositário central, ou para o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, no caso de ações não depositadas em depositário central, conforme regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser exigidos. A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto a distância entregues por prestadores de serviços diferentes.</p> <p>As instruções de preenchimento do boletim devem ser enviadas até 7 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23/4/2020 (inclusive), salvo se os prestadores de serviço estabelecerem prazo diverso. Para maiores informações sobre procedimentos, prazos e documentos necessários, vide item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (https://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&NumeroSequencia) e o Manual e Proposta da Administração para a Assembleia (http://ri.sereducacional.com/sereducacional/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=47938)</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Dados da Companhia: SER EDUCACIONAL S.A. Avenida da Saudade, 254, CEP 50100-200, Santo Amaro - Recife/PE</p> <p>Telefone</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020

(11) 2769-3223

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: ri@sereducacional.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Dados do Escriturador

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) CEP 04538-132

Telefone

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações emitidas pela Companhia, tendo em vista o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme Anexo VII da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a ratificação da distribuição de dividendos extraordinários aos acionistas, provenientes de parte da reserva de lucros, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 9 de maio de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____